



DECRETO Nº 193/2014

Data: 11.06.2014

Ementa: altera o artigo 3º do Decreto nº 037/2013, substituindo servidor público municipal responsável de movimentar por meio eletrônico, contas correntes e contas poupanças do município de Guaíra junto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e considerando com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507, de 27 de junho de 2011, com referencia ao memorando sob o nº 2013000076,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 037/2013 de 04.01.2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam designados os SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS abaixo, para sempre em conjunto gerirem por meio eletrônico os recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal:

I – Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87, e Eduardo Suptitz, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.538.805-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 550.064.009-78;

II – Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87, e Ilse Strey Wagner, brasileira, divorciada, funcionária pública Municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.080.844-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587.236.929-87;

III - Marcos Rigolon, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.599.835-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 492.840.969-87, e Gisele Aparecida de Oliveira Barboza, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.943.890-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.116.839-80.”

Art. 2º revogam-se às disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 37/2013 de 04.01.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a data de 11 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal